



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

LEI Nº 56 de 12 de agosto de 1.993.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPE
CIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM, faz sa
ber a toda população, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito es
pecial no montante de CR\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros
reais).

Art. 2º - Os recursos citados no artigo 1º da pre
sente lei servirão para atender a seguinte dotação:

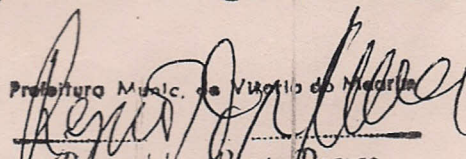
02	- PREFEITURA MUNICIPAL
05	- SECRET. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS
02051058575	- Construção de calçamentos
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.1.0	- Obras e Instalações

Art. 3º - As fontes de origem dos recursos são as
seguintes:

a) Governo Federal	CR\$ 3.500.000,00
b) Recursos Próprios	4.500.000,00

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data
da sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEA
RIM, ESTADO DO MARANHÃO, em 12 de agosto de 1.993.


Reginaldo José Pearce
PREFEITO MUNICIPAL